DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Serviços Continuados sem Dedicação Exclusiva de Mão-de-Obra Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP

Órgão	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Diretoria de Administração -
	Reitoria
Responsável pela Demanda: Nélio Germano de Paula	Matrícula/SIAPE: 1639560
E-mail: administracao@ifsudestemg.edu.br	Telefone: (32) 3257-4107

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação justifica-se pelo fato de ser uma grande ferramenta administrativa, tornando ágil sobremaneira a comunicação dentro da Administração, tanto em seus campi quanto em diversos pontos do território brasileiro, como também nas viagens nacionais e eventuais viagens internacionais, o que facilita a tomada de decisão e, consequentemente, a execução das tarefas relacionadas às suas atividades intermediárias e finais de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Atualmente as unidades do IF Sudestes MG possuem contratos com quantidades estimadas em uma contratação realizada no ano de 2015. Logo após a contratação foram realizadas reduções no número de acessos com base no Decreto 9.540 de 09 de outubro de 2015. Com os novos ajustes promovidos pela reorganização administrativa e com vistas à maior eficiência dos gastos e dos serviços prestados, a administração está diminuindo ainda mais o número de acessos totais o que irá gerar uma redução de mais de 50% em relação à estimativa inicial do contrato em vigor. Tendo em vista que a redução pretendida pela administração em relação às estimativas postas no Contrato 32/2015 oriundo do PE 04/2015 da UASG 154762, ultrapassa o percentual de 25% a atual contratada nos informou que concorda apenas com uma suspensão temporária dos referidos acessos pelo período de 120 dias, período este que após finalizado a administração deveria arcar com o pagamento do valor das assinaturas mesmos não utilizando os acessos.

Tendo em vista que alguns Campus do IF Sudeste MG, que possuem contratos distintos oriundos também do PE 04/2015 da UASG 154762, também estão realizando estas reduções de quantitativos de acessos, a administração pretende celebrar um contrato único gerenciado pela Reitoria com a participação dos Campus interessados, separando as linhas das unidades por centros de custos distintos.

Portanto, a contratação de serviço de autoridade certificadora (AC) ou autoridade de Registro (AR) para emissão e fornecimento eventual dos referidos itens torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas e um bom desempenho das atividades institucionais, garantindo, assim, satisfação dos usuários internos e da população assistida.

2. Quantidade estimada de serviço a ser contratada

• 122 acessos mensais, para a Reitoria e Campus, de serviços de telefonia móvel com franquia mínima de minutos, tarifa zero para ligações intragrupo e fornecimento de aparelhos telefônicos em regime de comodato

3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços

Os serviços terão início no mês de outubro de 2019

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento

Nome: Nélio Germano de Paula

Nome: Vítor Hugo Souza de Deus

Juiz de Fora/MG 25 de julho de 2019

Nélio Germano de Paula Diretor de Administração - Reitoria